

alambrados fechando a via pública para efeito de cobrança com bilheterias, enfim, apenas o ASPECTO CULTURAL, FOLCLÓRICO E FAMILIAR, ressaltando, que somente será permitido o uso de som doméstico, ou seja, ficando expressamente proibido o uso de Aparelhagem Sonora de qualquer porte, RESSALTANDO QUE SERÁ PERMITIDO SOMENTE A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO NAQUELE LOCAL;VI - Todos os eventos juninos obedecerão aos critérios do item II, e só aconteceram no período da "QUADRA JUNINA";VII - As licenças só deverão ser concedidas individualmente para cada promoção ou evento, resguardada as condições de segurança;VIII - Os responsáveis pela promoção de festas e/ou eventos próprios da Quadra Junina, ficam cientificados de que, em caso de transgressão de quaisquer das normas contidas nesta Portaria, bem como, das Leis Federais, Estaduais e Municipais, e ainda, das previstas na legislação penal vigente, implicará na imediata SUSPENSÃO da respectiva autorização;IX - Quanto a legislação de que trata o inciso anterior, a autoridade policial responsável por cada município, deverá observar a legislação vigente no mesmo, a fim de evitar conflitos de leis, fazendo valer a Lei Municipal naquilo que não ferir a Lei Estadual e/ou Federal;X - Os eventos festivos realizados em estabelecimentos de ensino, somente terão licença concedida pela DPA após a apresentação da autorização da Direção da Escola, bem como, a Licença de Fonte Sonora expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou equivalente e, PRINCIPALMENTE, não podendo ser efetivada venda ou fornecimento ainda que gratuito, de bebidas alcoólicas nesses recintos, além de observada a utilização de som doméstico;XI - Não será permitida a colocação de Fonte de Propagação Sonora, tais como: caixa acústica, projetores, carro som (propaganda volante, trio elétrico e/ou veículo particular), etc., na área externa dos eventos;XII - P R O I B I R: a) o uso de balões infláveis de qualquer tipo, bem como, bombas juninas e derivados de alto poder explosivo;b) A queima de fogos de artifícios ou explosivos de qualquer espécie ou natureza, em recinto onde estejam sendo realizadas festas dançantes ou eventos semelhantes;c) A montagem de fogueiras naturais de qualquer espécie ou proporção, a menos de duzentos metros dos postos de serviços e distribuições de combustíveis, depósitos ou outros estabelecimentos que armazenem materiais inflamáveis, explosivos ou de natureza perigosa, bem como, hospitais, escolas, prédios públicos, garagens, estacionamentos de veículos, barracas de palha ou em locais que possam prejudicar imediata ou mediamente as redes elétricas ou telefônicas;d) Eventos festivos cujos locais não obedeçam a distância de duzentos metros de hospitais e postos de combustíveis;e) a venda de bebidas em vasilhame de vidro em locais que estejam realizando festas dessa natureza;XIII - A fiscalização quanto ao cumprimento desta Portaria ficará a cargo da Divisão de Polícia Administrativa - DPA, das Seccionais Urbanas, Divisões Especializadas, Superintendências Regionais e Delegacias de Polícia da circunscrição onde ocorrer o evento e dos Órgãos afins, dentro de suas respectivas atribuições, levando-se em consideração a Segurança Pública e o interesse coletivo;XIV - O titular de cada Unidade em caso de transgressão, deverá interromper o evento e encaminhar cópia do Boletim de Ocorrência ou Termo Circunstanciado de Ocorrência ou qualquer outro procedimento para a DPA, para fins de avaliação quanto à concessão de nova licença, com vistas a manutenção da Ordem Pública;XV - As ocorrências de delitos registrados envolvendo os estabelecimentos de diversões públicas, implicarão na interdição do local e, da não concessão de licença de funcionamento;XVI - A permanência de crianças e adolescentes em festas dançantes, fica condicionada aos termos da Portaria nº 001/2010/JIJ/GAB da 1ª Vara da Infância de da Juventude da Capital, e nos demais Municípios a Portaria exarada pelo Juizado local;XVII - É vedado fornecer bebida alcoólica ou qualquer produto que cause dependência física e psíquica a crianças e adolescentes, conforme disposição legal contida no Artigo 81, item II e III c/c artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que prevê aos infratores, a pena de detenção de seis meses a dois anos e multa, se o fato não constituir crime mais grave;XVIII - Todo estabelecimento ou local de realização de evento junino, estará sujeito às normas contidas na Portaria nº 092/80-MINTER, na RESOLUÇÃO Nº 001/90-CONAMA e na Lei nº 9.605/98, devendo portanto, obedecer aos limites de emissão sonora permitidos por Lei para o ambiente externo. O não cumprimento destas normas ensejará em medidas cabíveis contra o infrator;XIX

- Revogam-se as disposições em contrário;XX - Encaminhe-se cópia ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado, para conhecimento;XXI - Às Diretorias de Polícia Especializada, Metropolitana, do Interior e de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE/ RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR-Delegado Geral da Polícia Civil.

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 112107
CONTRATO: 18/2010

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA.
Valor Total: 144.000,00
Data Assinatura: 24/05/2010
Vigência: 24/05/2010 a 24/05/2011
Inexigibilidade: 3/2010

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06122012545340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Endereço: Avenida Presidente Vargas 498, 498
CEP. 66017-900 - Belém/PA

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 112069
INEXIGIBILIDADE: 2/2010

Data: 20/05/2010
Valor: 70.600,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA AUXILIAR NO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO.

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO I DA LEI 8.666/93
Data de Ratificação: 20/05/2010

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06122120643840000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):
Nome: SOFTWELL SOLUTIONS EM INFORMÁTICA LTDA

Endereço: Av Prf Magalhães Neto, Bairro: Pituba, 1856
CEP. 41810-012 - Salvador/BA

Telefone: 7121083800
Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 112091
INEXIGIBILIDADE: 3/2010

Data: 24/05/2010
Valor: 144.000,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA.
Fundamento Legal: ART. 24, INCISO VIII, DA LEI Nº 8.666/93
Data de Ratificação: 24/05/2010

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06122012545340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):
Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Endereço: Avenida Presidente Vargas 498, Bairro: Campina, 498

CEP. 66017-900 - Belém/PA
Telefone: 9132113148

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 111983

Contrato: 19/2010
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA.
Valor Total: 70.960,00

Data Assinatura: 20/05/2010
Vigência: 20/05/2010 a 20/05/2011
Inexigibilidade: 2/2010

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06122120643840000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: SOFTWELL SOLUTIONS EM INFORMÁTICA LTDA
Endereço: Av Prf Magalhães Neto, 1856

CEP. 41810-012 - Salvador/BA
Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

POLÍCIA MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 111971

Portaria: 575-DF
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 30
Servidor: HELDERLEY SOUZA DE OLIVEIRA
Cargo: CAP PM OF. DAF
Matrícula Funcional: 5773970
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06181118425890000 0101000000 339030 1,000.00
Ordenador: Augusto Emanuel Cardoso Leitão

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 111999

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 01/06/2010
Valor: 9.000,00

Vigência: a
Justificativa: Reajuste do Preço.
Contrato: 9/2008

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302121144930000 339036 0101000000 Estadual
10302121144930000 339036 0150000000 Estadual
10302121144930000 339036 0350000000 Estadual
10302118526100000 339036 0103000000 Estadual

Contratado: Poliana Lima de Sousa
Endereço: Tv Br do Triunfo, Bairro: Marco, 4250
CEP. 66093-050 - Belém/PA
Celular: 9181035846

Ordenador: Walci Luiz Travassos Queiroz

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 111976

Portaria: 576-DF
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 30
Servidor: LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA
Cargo: MAJ PM OF. DAF
Matrícula Funcional: 5264189
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06181118425890000 0101000000 339030 1,000.00
Ordenador: Augusto Emanuel Cardoso Leitão

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 111965

Portaria: 574-DF
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 30
Servidor: ANA CLAUDIA MAUES OLIVEIRA
Cargo: CAP PM OF. DAF
Matrícula Funcional: 5409152

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06181118425890000 0101000000 339030 400.00
Ordenador: Augusto Emanuel Cardoso Leitão

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 111958

Portaria: 573-DF
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 30
Servidor: SANDRO DE SOUZA DIAS
Cargo: CAP PM OF. CORREG GERAL
Matrícula Funcional: 5509386

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06181118425890000 0101000000 339030 1,000.00
Ordenador: Augusto Emanuel Cardoso Leitão

EDITAL Nº 006 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 006/PMPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 112224
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL * DIRETORIA DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 006/PMPA

EDITAL Nº 006 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 006/PMPA
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA),